



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo n.º 23255.018450.2017-19

EXERCÍCIO 2017

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

I.1	Título do projeto:	Jogos dos Institutos Federais 2017 – Etapa Nordeste
I.2	Objeto do projeto:	Participação nos Jogos dos Institutos Federais 2017 – Etapa Nordeste para os estudantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, por meio de celebração de TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA com o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

II.1.	Unidade Gestora Repassadora:	158128
II.1.1.	Órgão responsável:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
II.2.	Unidade Gestora Recebedora:	158133
II.2.1.	Órgão Responsável:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

III.1.	Motivação para descentralização
<p>Os Jogos dos Institutos Federais 2017 – Etapa Nordeste são uma promoção do Governo Federal, por meio dos Institutos Federais e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.</p> <p>O evento tem como base os princípios educacionais de formação humana e cidadã, bem como de fomentar a prática desportiva como forma de promoção da saúde e da qualidade de vida dos estudantes.</p> <p>Os Jogos dos Institutos Federais – JIFs 2017, alicerçados na Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:</p> <p>I. Da democracia: assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988;</p> <p>II. Do conhecimento: relativo ao esporte e lazer, propiciado por uma linguagem simples e objetiva.</p> <p>III. Da educação: para o desenvolvimento de uma cultura de saúde e do lazer;</p>	

*Handwritten signature*

IV. Do respeito à cidadania: propiciado pelo entendimento e aplicação das regras esportivas;

V. Da humanização: estimulando o estudante a vivenciar o prazer, proporcionado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

Neessa perspectiva, torna-se importante a realização das etapas locais e estaduais dos jogos, bem como participar das fases regionais e nacionais dos JIFs.

III.2.	<b>Clientela Beneficiada Pela Descentralização</b>
Participação de 80 (oitenta) atletas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA nos Jogos dos Institutos Federais 2017 – Etapa Nordeste	

III.3. Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta	Etapa/fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid	Quant.	Início	Término
1	1	Jogos dos Institutos Federais 2017 – Etapa Nordeste	Unid	1	Mai/2017	Julho/2017

**IV – Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)**

IV.1.	Obrigações dos Cooperantes
<p>I - As partes acatam e se comprometem a cumprir o disposto neste Termo de Cooperação, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 93.872 e Decreto nº 6.170/2007.</p> <p>II - A entidade ou órgão executor se compromete a:</p>	<p>a) Realizar a cooperação técnico-científico com o IFCE liberando os recursos orçamentários e financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho;</p> <p>b) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades concernentes à execução deste Termo de Execução Descentralizada, na forma prevista no Plano de Trabalho;</p> <p>c) Nomear um responsável pelo acompanhamento das etapas deste Termo de Execução Descentralizada;</p> <p>d) Instaurar processo de Tomada de Contas Especial para apurar fatos, identificar responsáveis e quantificar danos causados ao Erário, visando o seu ressarcimento;</p> <p>e) Solicitar a documentação necessária à avaliação da execução do Termo de Execução Descentralizada;</p> <p>f) Permitir o uso de suas instalações e equipamentos para o desenvolvimento das atividades, objeto deste Termo de Execução Descentralizada.</p>
<p>II - A entidade ou órgão executor se compromete a:</p>	<p>a) Promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos;</p> <p>b) Aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto;</p> <p>c) Assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;</p> <p>d) Permitir e facilitar ao IFMA o acesso a toda documentação, dependência e locais do projeto;</p> <p>e) Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como resultados alcançados;</p> <p>f) Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto;</p> <p>g) Manter o IFMA informado sobre quaisquer eventos que dificultem</p>

	<p>ou interrompam o curso normal da execução do objeto;</p> <p>h) Prestar contas dos recursos integrando as contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Norma de Execução nº 004, de 22 de dezembro de 2004, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC; e</p> <p>i) Apresentar relatório descritivo, ao IFMA, ao final da execução.</p>
--	--

**V - Previsão Orçamentária R\$ 1,00: (Detalhamento Orçamentário)**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NAT. DA DESPESA	VALOR		
		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
2994	33.90.39	R\$ 12.000,00		R\$ 18.000,00
	33.90.30	R\$ 6.000,00		

- a) Para consecução do objeto previsto neste Instrumento será repassado pelo IFMA ao IFCE o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho, garantido pela ação e programa, definidos na lei 13.249 – Plano Plurianual – PPA 2016 – 2019 do Governo Federal, conforme disposto na Lei 13.408, de 26 de dezembro de 2016– LDO e Lei 13.414, de 10/01/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2017;
- b) O valor deste Termo de Execução Descentralizada será fixo e irrevogável;
- c) A unidade descentralizada deverá restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- d) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados bem como os recursos financeiros não utilizados deverão ser devolvidos em até 15 (quinze) dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda.
- e) A execução orçamentária e financeira dos créditos descentralizados deverá se processar em estrita observância ao PPA, LDO e LOA, bem como às condições estabelecidas neste instrumento.

**V.1 - Cronograma de Desembolso financeiro**

**Concedente**

Meta	Mês da liberação	Valor	Período de Execução
1	Maior/2017	R\$ 18.000,00	Julho/2017

**Proponente**

Meta	Mês da liberação	Valor
1	-	-

**VI - DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

6.1 O acompanhamento e fiscalização do presente Termo serão realizados por servidores designados pelo IFCE e IFMA;

6.2 No acompanhamento e fiscalização pelo IFCE e IFMA serão verificadas:

*[Handwritten signature and initials]*

- a) Comprovação de boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- b) Compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho;
- c) Cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

#### VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

7.2. A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

7.3 A prestação de contas anual aos órgão de controle, por meio do Relatório de Gestão, deve ser feita pelo IFMA, no que se refere à consecução dos objetivos pretendidos com a descentralização, e pelo IFCE, no que se refere à execução dos recursos repassados.

#### VIII - PUBLICAÇÃO

8.1 O IFCE publicará como condição de eficácia, o presente Termo de Execução Descentralizada, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.

#### XIV - DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

9.1 O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, por acordo entre si, nos termos do que dispõe o art. 12º, do Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007 e art. 68º, da Portaria Interministerial/MPDG-MF-MTF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

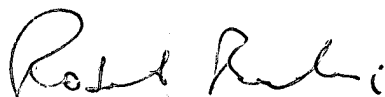
#### X - FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Execução Descentralizada, podendo os casos omissos ser resolvidos de comum acordo entre as partes.

#### XI - ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Execução Descentralizada foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza-CE, 09 de junho de 2017.



**FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA**  
Reitor do IFMA



**IVAM HOLANDA DE SOUZA**  
Reitor em exercício do IFCE

Testemunha 01:

Testemunha 02:

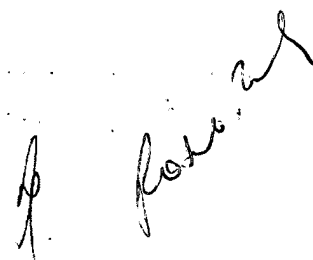
Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Nome da instituição: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ					<b>PLANO DE TRABALHO</b>			
<b>DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA</b>								
1. CNPJ 10.744.098/0001-45		2. Razão Social INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ						
3. Endereço RUA JORGE DUMAR, 1703				4. Bairro ou Distrito JARDIM AMÉRICA		5. Município FORTALEZA		
6. UF CE	7. CEP 60.410-426	8. DDD 85	9. Telefone 3401-2305	10. FAX	11. E-Mail convênios.ifce@gmail.com		12. Cód. Unid. 158133	13. Cód. Gestão 26405
<b>REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA</b>								
14. CPF 232.434.813-68			15. Nome do Representante Legal IVAM HOLANDA DE SOUZA					
16. Endereço RUA JORGE DUMAR, 1703				17. Bairro ou Distrito JARDIM AMÉRICA		18. Cidade FORTALEZA		
19. UF CE	20. CEP 60.410-426	21. DDD (85)	22. Telefone 3401-2302	23. FAX	24. E-Mail reitoria@ifce.edu.br		25. N <sup>o</sup> da Céd. Identidade 234524169	
26. Data da Emissão 04/08/1988		27. Órgão Expedidor SSP/CE		28. Matrícula 47369		29. Cargo REITOR EM EXERCÍCIO		
<b>DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA</b>								
30. CNPJ: 10.735.145/0001-94			31. Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					
32. Endereço: AV. MAL CASTELO BRANCO, 789			33. Bairro ou Distrito: SÃO FRANCISCO		34. Município SÃO LUÍS			
35. UF MA	36. CEP 65076-091	37. DDD (98)	38. Telefone 3215.1809	39. FAX	40. gabinete@ifma.edu.br		41. Cód. Unid. 158128	42. Cód. Gestão 26408
<b>REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA</b>								
43. CPF: 253.321.473.68			44. Nome do Representante Legal: FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA					
45. Endereço Profissional: Av. Marechal Castelo Branco, nº 789			46. Bairro ou Distrito: São Francisco		47. Município: São Luís			
48. UF MA	49. CEP 65076-091	50. DDD (98)	51. Telefone 984313301	52. Fax	53. E-Mail robertobrandao@ifma.edu.br		54. N <sup>o</sup> da Céd. 028123062004-0	
55. Data da Emissão: 13/09/2014			56. Órgão Expedidor SSP/MA		57. Matrícula 271709		58. Cargo: Reitor	



## OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CONCEDENTE

### Objeto

Participação nos Jogos dos Institutos Federais – JIFs 2017 – Etapa Nordeste, em Fortaleza, CE, dos estudantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, por meio de celebração de TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA com o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

### Identificação

Nome do evento: JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS 2017 - ETAPA NORDESTE  
Local: Fortaleza, CE  
Data: 18 a 23 de julho 2017  
Realização: IFCE  
Promoção: INSTITUTOS FEDERAIS DO NORDESTE/SETEC/MEC  
Estimativa de atletas do IFMA: 80

### Apresentação

Os Jogos dos Institutos Federais fazem parte do sistema desportivo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, voltado aos estudantes de até 19 anos de idade e define os representantes da região nordeste para a disputa da fase final nacional. A Etapa Nordeste 2017 será realizada nas seguintes modalidades:

INDIVIDUAL – Atletismo, Natação, Judô, Vôlei de Praia e Tênis de Mesa.  
COLETIVAS – Basquetebol, Handebol, Futebol, Voleibol, Futsal e Xadrez.

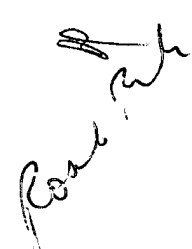
### Justificativa

Os Jogos dos Institutos Federais 2017 – Etapa Nordeste são uma promoção do Governo Federal, por meio dos Institutos Federais e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

O evento tem como base os princípios educacionais de formação humana e cidadã, bem como de fomentar a prática desportiva como forma de promoção da saúde e da qualidade de vida dos estudantes.

Os Jogos dos Institutos Federais – JIFs 2017, alicerçados na Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:

- I. Da democracia: assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988;
- II. Do conhecimento: relativo ao esporte e lazer, propiciado por uma linguagem simples e objetiva.
- III. Da educação: para o desenvolvimento de uma cultura de saúde e do lazer;
- IV. Do respeito à cidadania: propiciado pelo entendimento e aplicação das regras esportivas;



V. Da humanização: estimulando o estudante a vivenciar o prazer, proporcionado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

Nessa perspectiva, torna-se importante a realização das etapas locais e estaduais dos jogos, bem como participar das fases regionais e nacionais dos JIFs.

### Objetivo

Solidificar a política Federal de Educação Profissional e Tecnológica, norteando-a nos princípios da democracia, respeito à cidadania e promoção da saúde.

### Objetivos específicos

- Promover e estimular a prática esportiva como uma dimensão fundamental para inclusão social, formação humana e promoção da saúde;
- Promover o intercâmbio estudantil dos Institutos Federais do Nordeste do Brasil;
- Proporcionar o convívio saudável das classes: discente; docente e autoridades constituídas dos Institutos Federais do Nordeste;
- Criar condições de favorecimento às boas relações entre Comunidade Interna e Externa dos Institutos Federais do Nordeste;
- Contribuir com o combate à evasão e retenção acadêmica.

### Cronograma

Nº	Ação	Mês da Liberação	Valor	Qtd de alunos	Previsão de Realização
1	Participação do IFMA nos Jogos dos Institutos Federais 2017 – Etapa Nordeste.	Maio	R\$ 18.000,00	80	18 a 23 de Julho 2017

### Descrição do Plano de Aplicação

Programa de trabalho/ Projeto/ Atividade	Fonte	Ação	Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
2080.2994.0021	0100	2994	33.90.39	Troféus, medalhas, arbitragem e estrutura física.	R\$ 12.000,00
2080.2994.0021	0100	2994	33.90.30	Material de consumo, gêneros de alimentação,	R\$ 6.000,00

*Handwritten signature*

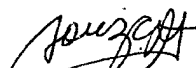
				farmacológico	
TOTAL DAS DESPESAS					R\$ 18.000,00
TOTAL da Descentralização para a UG/Gestão 158133/26405					R\$ 18.000,00

**Cronograma de desembolso – descentralizador**

Nº de Parcelas	Mes da liberação	ND	Valor-R\$	Período de Execução
1ª	Junho/2017	33.90.39	R\$ 12.000,00	Julho/2017
		33.90.30	R\$ 6.000,00	
Total da Descentralização para a UG/Gestão			R\$ 18.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 18.000,00	

**ASSINATURA**

Fortaleza, 09 de junho de 2017.

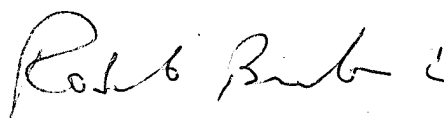


**IVAM HOLANDA DE SOUZA**

Reitor em exercício

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

São Luís, 09 de junho de 2017.



**FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA**

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão